

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL Nº 09/2024/PROPEX - QUALIFICA MAIS ENERGIFE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS PARA O ENCARGO DE PROFESSOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 09/2024/PROPEX - QUALIFICA MAIS ENERGIFE

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada para servidores ativos para o encargo de Professor para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Qualifica Mais EnergIFE, voltada à promoção da oferta de cursos na área das Energias Renováveis. A linha de fomento Qualifica Mais EnergIFE será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1.DO PROGRAMA

1.1- O Programa Qualifica Mais EnergIFE tem como objetivo promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por intermédio da qualificação profissional de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC).

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

- 2.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos do IFS (Professor).
- 2.2- Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 16 horas semanais, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com o Anexo I;
- 2.3- O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação Qualifica Mais EnergIFE/IFS com outra Bolsa Institucional, exceto bolsa de pesquisa, extensão e inovação;
- 2.4- O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga (Anexo I) deste edital, desde que a atuação no Programa Qualifica Mais EnergIFE/IFS não cause prejuízo a carga horária regular de atuação, a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS.
- 2.5 Os servidores em afastamento, em licença ou em regime especial de carga horária não poderão atuar no Programa Qualifica Mais EnergIFE no âmbito do IFS.
- 2.6- São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores do IFS:
 - Não possuir qualquer tipo de cargo de direção (CD);
 - Não beneficiário de outra bolsa, exceto na hipótese do item 2.3;
 - A carga horária semanal no Programa Qualifica Mais EnergIFE/IFS não ultrapasse a carga horária atribuída ao docente no IFS:
 - Não possuir horário especial para servidor estudante;
 - Não possuir redução de carga horária por qualquer motivo;
 - Não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação *stricto sensu*.
- 2.7- O Bolsista servidor ativo do IFS, selecionado neste Edital, para o encargo de Professor deverá apresentar:
 - a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado, onde atua e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;
 - b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;
 - c) Registro de Carga horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista, pelo Chefe Imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor, conforme Anexo VII;
 - d) Declaração de atualização dos diários de classe fornecida pela Gerência/Diretor de Ensino;

3. DO ENCARGO

- 3.1- Os profissionais selecionados para atuar no programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e regulamentado pela portaria nº 817/MEC e da Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execução das atribuições.
- 3.2- O profissional selecionado para um campus poderá exercer as atividades em outro campus, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS e não haja prejuízo de suas atividades regulamentares no IFS. Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do servidor.
- 3.3- A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

3.4- O valor da bolsa de que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária máxima dedicada ao programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS e respectivo **valor líquido**:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor líquido da Bolsa
Professor	16 horas*	64 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

- 3.5 A despesa referente ao pagamento das bolsas será executado mediante disponibilidade orçamentária.
- 3.6- Os profissionais bolsistas no encargo de Professor terão as seguintes atribuições:
 - a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
 - b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - c) Registrar no Sistema Acadêmico do IFS a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
 - d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
 - e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - f) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
 - g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelo Coordenador Geral do programa.
- 3.7 O servidor obrigatoriamente deverá respeitar o intervalo mínimo para refeição de uma hora, nos termos do §2º doart. 5º do Decreto 1590/95, não podendo desempenhar atividades do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS durante este intervalo.

4. DAS VAGAS

- 4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de Cadastro de Reserva distribuído nos campi do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS.
- 4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.
- 4.3- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1- As inscrições são gratuitas e devem ser feitas via e-mail;
- 5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;
- 5.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;
- 5.4- No ato da inscrição, o candidato deverá optar, exclusivamente, por no máximo quatro códigos de vaga, conforme Anexo I.
- 5.5- O candidato poderá realizar inscrição em todos os editais do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS que atender aos requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados: Coordenador Geral, Professor, apoio acadêmico ou apoio às atividades financeiras.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

- 6.1- As inscrições deverão ser enviadas por e-mail, intitulado de: Inscrição para cargo de professor do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS, para o endereço qualificaenergif.ifs@gmail.com no período de 04 de junho de 2024 às 08:00 horas até o dia 06 de junho de 2024 às 23:59 horas. O candidato deverá anexar ao e-mail, em arquivo único, na ordem descrita a seguir:
 - Ficha de Inscrição (Anexo II);
 - Certificado de conclusão de curso que comprove a exigência mínima requerida para a função;
 - Tabela de pontuação de avaliação curricular (Anexo III);
 - Comprovantes dos itens da tabela de avaliação curricular;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do PIS;
 - Cópia do Certificado de Reservista (CSM);
 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Cópia do comprovante de Conta Bancária (somente conta corrente);
 - Cópia do Contra Cheque atualizado;

- 6.2- Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:
 - Anexos: IV, V, VI, VII (Os anexos IV e VII devem estar devidamente assinados pelo chefe imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor);
 - Declaração mensal de horário do setor de Recursos Humanos do órgão Público que trabalha;

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1- O Processo Seletivo para o encargo de professor será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo (Eliminatória e Classificatória);
- 7.2-A análise do Currículo para o encargo de professor será realizada por comissão de seleção de bolsistas designada para este fim, através de portaria da Reitoria do IFS.
- 7.3- A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para encargo de Professor (Anexo III).
- 7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios.
 - a) Titulação Acadêmica;
 - b) Experiência Profissional.
- 7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
 - a) tiver maior tempo de serviço no IFS;
 - b) tiver maior idade (ano, mês, dia).
- 7.6-A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.
- 7.7- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos para o encargo de professor ocorrerá através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br
- 7.8- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

- 8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação geral do Programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS, conforme modelo apresentado no Anexo VIII;
- 8.2- O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: Recurso para o edital de encargo de professor do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS, para o endereço qualificaenergif.ifs@gmail.com no dia 10 de junho de 2024 das 08:00 horas até as 23:59 horas.
- 8.3- Compete a Coordenação Geral do Programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecorrível;
- 8.4- O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS em até um dia útil após a divulgação do resultado final;
- 8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;
- 8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1-A convocação do candidato acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS e deve responder à convocação em até dois dias úteis;
- 9.2- Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis será deslocado para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.
- 9.3- O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará **Termo de Desistência Definitiva ou Temporária**, conforme Anexo IX. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação;
- 9.4- O candidato, diante do conflito de horário do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS.
- 9.5- O candidato subsequente, apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato anteriormente convocado ou mediante necessidade do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS;

- 9.6- A indisponibilidade do candidato será caracterizada: pela assinatura do Termo de Indisponibilidade;
- 9.7- O candidato ao ser convocado, por e-mail, deverá comparecer ao campus da execução das atividades em horário agendado pela coordenação geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO PARA PROFESSOR

- 10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas, da continuidade do Programa no IFS e da disponibilidade financeira do programa;
- 10.2- O bolsista selecionado poderá ser convidado a atuar de acordo com a necessidade do programa, dentro ou fora do município indicado no processo de seleção, caso não haja bolsista selecionado para o referido encargo no cadastro de reserva. Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:
 - a) Proximidade do candidato selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;
 - b) Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).
- 10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE			
04/06/2024	Lançamento de edital.			
04 a 06/06/2024	Período de Inscrições dos candidatos.			
07/06/2024	Análise dos currículos e classificação dos candidatos.			
10/06/2024	Publicação do resultado preliminar da análise dos currículos no sítio: www.ifs.edu.br.			
14/06/2024 11/06/2024	Período de solicitação de recursos contra o resultado preliminar.			
17/06/2024				
12/06/2023	Análise dos recursos.			
18/06/2024				
13/06/2023	Publicação do resultado final após análise dos recursos.			
19/06/2024				

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1- Todas as informações serão disponibilizadas na Internet, na página do IFS (http://www.ifs.edu.br), bem como os Anexos de I a IX, as informações complementares e os avisos oficiais constituem normas que complementam este edital;
- 12.2- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados;
- 12.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS pelo endereço **qualificaenergif.ifs@gmail.com** com o título "Dúvidas sobre o edital 09/2024". O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;
- 12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;
- 12.5- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS;
- 12.6- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período;
- 12.7- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;
- 12.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIFE/IFS.

Aracaju (SE), 04 de junho de 2024.



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO MINÍMA – EDITAL Nº 09/2024/PROPEX - QUALIFICA MAIS ENERGIFE

1- ESTÂNCIA

CÓDIGO DE VAGA	Componente Curricular e Carga Horária	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CAPACIDADES TÉCNICAS	NÚMERO DE VAGAS
1.1	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos (48,3 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	 Compreender os conhecimentos básicos sobre a eletrostática e eletrodinâmica e as principais grandezas elétricas; Compreender os conceitos e realizar cálculos aplicando as leis de Ohm e de Kirchhof; Compreender os conceitos e realizar cálculos de potência e energia elétrica; Compreender conceitos sobre circuitos elétricos de corrente contínua e corrente alternada; Leitura e interpretação de desenhos técnicos. 	Cadastro de Reserva
1.2	Eletricidade experimental aplicada a Sistemas Fotovoltaicos (16,7 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	- Compreender conceitos sobre instalações elétricas prediais/ residenciais e sistemas de aterramento aplicados a sistemas fotovoltaicos: Realização de práticas sobre os temas.	Cadastro de Reserva
1.3	Medidas elétricas aplicadas a Sistemas Fotovoltaicos (16,7 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	 Conhecer e utilizar corretamente os instrumentos de medição das grandezas elétricas; Utilizar instrumentos de medição para grandezas elétricas (voltímetro, amperímetro, wattímetro, megômetro). 	Cadastro de Reserva
1.4	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica (15 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	 Entender o contexto global e nacional da energia elétrica (geração, distribuição e utilização). Compreender a irradiação solar e sua origem; Compreender as grandezas e os valores da irradiação solar; Conhecer as formas de aproveitamento da energia solar e sua captação máxima. 	Cadastro de Reserva

1.5	Tecnologia Solar Fotovoltaica: Módulos, Arranjo, Células. (15 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	 Compreender o efeito fotovoltaico; Compreender as características das células fotovoltaicas; Conhecer as características e os componentes de diferentes tipos de módulos fotovoltaicos; Identificar as características e os parâmetros relacionados aos arranjos fotovoltaicos. 	Cadastro de Reserva
1.6	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água. (23,3 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	 Conhecer os sistemas fotovoltaicos isolados; Conhecer os sistemas fotovoltaicos conectados à rede; Conhecer outras aplicações dos sistemas fotovoltaicos. 	Cadastro de Reserva
1.7	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico (8,3 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou graduação em segurança do trabalho ou qualquer graduação com especialização em segurança do trabalho e áreas afins.	 Avaliar os riscos inerentes à atividade desempenhada; Aplicar a NR 10 (trabalho com eletricidade); Aplicar a NR 35 (trabalho em altura); Conhecer e aplicar técnicas de primeiros socorros; 	Cadastro de Reserva
1.8	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (48,3 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	 Montar estrutura de suporte; Instalar módulos fotovoltaicos em telhados; Instalar e ativar um sistema solar fotovoltaico isolado; Instalar e ativar um sistema solar fotovoltaico conectado à rede; Instalar e ativar outros tipos desistemas solares fotovoltaicos; Aplicar normas de instalações de arranjos fotovoltaicos, de instalações elétricas de baixa tensão, SPDA, aterramento e outras afins 	Cadastro de Reserva
1.9	Estudo de Viabilidade de Negócio. (8,3 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou, Graduação em Economia ou Ciências Econômicas ou Administração e áreas afins.	 Como elaborar um plano de negócio. Realizar cálculo básico de custos de instalação de sistemas; Precificação de seviços no setor fotovoltaico. 	Cadastro de Reserva

2- NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CÓDIGO DE VAGA	Componente Curricular e Carga Horária	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CAPACIDADES TÉCNICAS	NÚMERO DE VAGAS
2.1	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos (48,3 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou Compreender os conceitos e realizar	
2.2	Eletricidade experimental aplicada a Sistemas Fotovoltaicos (16,7 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	- Compreender conceitos sobre instalações elétricas prediais/ residenciais e sistemas de aterramento aplicados a sistemas fotovoltaicos: Realização de práticas sobre os temas.	Cadastro de Reserva
2.3	Medidas elétricas aplicadas a Sistemas Fotovoltaicos (16,7 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	 Conhecer e utilizar corretamente os instrumentos de medição das grandezas elétricas; Utilizar instrumentos de medição para grandezas elétricas (voltímetro, amperímetro, wattímetro, megômetro). 	Cadastro de Reserva
2.4	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica (15 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	 Entender o contexto global e nacional da energia elétrica (geração, distribuição e utilização). Compreender a irradiação solar e sua origem; Compreender as grandezas e os valores da irradiação solar; Conhecer as formas de aproveitamento da energia solar e sua captação máxima. 	Cadastro de Reserva

		_		
2.5	Tecnologia Solar Fotovoltaica: Módulos, Arranjo, Células. (15 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	 Compreender o efeito fotovoltaico; Compreender as características das células fotovoltaicas; Conhecer as características e os componentes de diferentes tipos de módulos fotovoltaicos; Identificar as características e os parâmetros relacionados aos arranjos fotovoltaicos. 	Cadastro de Reserva
2.6	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água. (23,3 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	 Conhecer os sistemas fotovoltaicos isolados; Conhecer os sistemas fotovoltaicos conectados à rede; Conhecer outras aplicações dos sistemas fotovoltaicos. 	Cadastro de Reserva
2.7	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico (8,3 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou graduação em segurança do trabalho ou qualquer graduação com especialização em segurança do trabalho e áreas afins.	 Avaliar os riscos inerentes à atividade desempenhada; Aplicar a NR 10 (trabalho com eletricidade); Aplicar a NR 35 (trabalho em altura); Conhecer e aplicar técnicas de primeiros socorros; 	Cadastro de Reserva
2.8	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (48,3 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	 Montar estrutura de suporte; Instalar módulos fotovoltaicos em telhados; Instalar e ativar um sistema solar fotovoltaico isolado; Instalar e ativar um sistema solar fotovoltaico conectado à rede; Instalar e ativar outros tipos desistemas solares fotovoltaicos; Aplicar normas de instalações de arranjos fotovoltaicos, de instalações elétricas de baixa tensão, SPDA, aterramento e outras afins 	Cadastro de Reserva
2.9	Estudo de Viabilidade de Negócio. (8,3 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou, Graduação em Economia ou Ciências Econômicas ou Administração e áreas afins.	 Como elaborar um plano de negócio. Realizar cálculo básico de custos de instalação de sistemas; Precificação de seviços no setor fotovoltaico. 	Cadastro de Reserva



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 09/2024/PROPEX - QUALIFICA MAIS ENERGIFE

CÓDIGO DE VAGA CÓDIGO DE VAGA CÓDIGO DE VAGA	2: 3:				
CÓDIGO DE VAGA () Estância () Nossa Senhora	do Conomo			
() Estancia () Nossa Sennora	do Socorro			
			PESSOAIS		
	(Pre	eenchimento obrigate	ório e com Letra	Legível)	
Nome:		l p.c		D . 1 E . ~	, , ,
CPF: RG: Data de Emissão: / /			:/		
Data Nascimento:	/ /				
Endereço Residencial:			III. O	ED	
Município:			1	EP:	
Telefone Fixo: () Celular: ()					
E-mail:					
	(Pr	DADOS PRO reenchimento obrigat	OFISSIONAIS tório e com Letra	Legível)	
Instituição:					
Lotação:					
Cargo:					
Função:					
Nº Matrícula/SIAPE:					
	(Pr	DADOS Breenchimento obrigat	ANCÁRIOS	Legível)	
BANCO:		AGÊNCIA:	ono e com Leua	CONTA COR	RRENTE:
FORMAÇÃO ACAD	ÊMICA (Preench	l nimento Obrigatório	e com Letra Legí	ível)	
Escolaridade		Nome do	Curso		Sigla Instituição
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					
	,				,

Assinatura do Candidato

Local e Data



ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº 09/2024/PROPEX - QUALIFICA MAIS ENERGIFE

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO	Quantidade	Pontuação Obtida
1.1 – Graduação	10			
1.2 – Especialização (carga horária mínima de 360h)	15			
1.3 – Mestrado	20	30 PONTOS*		
1.4 – Doutorado	30			
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO		
2.1 – Tempo de Docência no Serviço Público Federal a partir do ano de 2019.**	02 pontos por semestre	20		
2.2 – Tempo de Docência no campus de oferta do código de vaga.**	02 pontos por semestre	20		
2.3 - Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria Institucional, a partir de 2019.	01 ponto por comissão	20		
2.4 — Cursos realizados a partir de 2019, com carga horária mínima de 20h, na área da oferta do curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis. (Certificado ou declaração de Participação contendo a carga horária).	02 pontos por certificado	10		
	TOTAL	100 PONTOS		

^{*} Será pontuado, exclusivamente, a maior titulação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação.

^{**} Caso o docente tenha ministrado aulas no campus de oferta do código de vaga, será contabilizada a pontuação para os itens 2.1 e 2.2 para o referido período, bastando apenas uma comprovação para os dois itens.



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EDITAL Nº 09/2024/PROPEX - QUALIFICA MAIS ENERGIFE

Г	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDA	ADE DO BOLSISTA
disponibilidade para o desempo EnergIFE e que me compromet por meio deste edital, ciente de	enho das atividades de PROFESSOR na erei no cumprimento das atribuições e r e que não causarei prejuízo a minha car	, declaro para os devidos fins que tenho a Bolsa-Formação do programa QUALIFICA MAIS espectiva carga horária da função pleiteada, descritas ga horária regular de atuação e nem a qualidade e o disposto na Resolução CD/FNDE nº 06/2013.
Local e data:	, de	de
Assinatura do candidato:		
	DECLARAÇÃO DO SETOR D	DE LOTAÇÃO
SIAPE n°, colorado no(a)	cupante do cargo de, foi selecion olsa-Formação do programa QUALIF dor são compatíveis com sua programaç tem a qualidade e o bom andamento d	nado como bolsista para exercer a função de ICA MAIS EnergIFE, e que as atividades a serem ção de trabalho regular no IFS, conforme anexo VI das suas atividades regulares, conforme disposto na
Local e data:	,de	de
	DRIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DI	
_	ins que o servidor acima mencionado horas/s	o foi admitido nesta instituição através no regime semanais.
,	s anteriores, confirmo ciência e autor , de_	
Pró-Reitoria de Gestão de Pess	oas:	
Assinatura e carimbo:		



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE EDITAL Nº 09/2024/PROPEX - QUALIFICA MAIS ENERGIFE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 09/2024, para bolsista do PROGRAMA QUALIFICA MAIS EnergIFE, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II- A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamentee cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

		,	de	de 2024
Nome:		, CPF:		
	 Assinatura			



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO EDITAL Nº 09/2024/PROPEX - QUALIFICA MAIS ENERGIFE

Eu,	, CPF:	, MATRÍCULA SIAPE n°	declaro
		rigações inerentes à qualidade de bolsista EnergIFE, e nesse sentido, comprometo-m	
I – Cumprir a carga horária semanal estab	pelecida para o encargo no	qual fui selecionado, respeitando o dispost	to nos incisos e
parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FN	NDE nº 4, de 16 de março d	e 2012;	
II – Permanecer no desempenho das ativida	ades estabelecidas para a fu	nção na qual fui selecionado, durante o perí	odo de vigência
da mesma, sob pena de ficar impedido de	participar de novo processo	de seleção no âmbito do programa QUAI	LIFICA MAIS
EnergIFE/IFS;			
III – Informar ao Coordenador Geral respo	onsável quaisquer afastamen	ntos da atividade regular, ficando nestes cas	os impedido de
desempenhar as atribuições junto ao Progr	ama Qualifica Mais EnergI	F.	
A inobservância dos requisitos citados acir	na e/ou a prática de qualqu	er fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) n	o cancelamento
da bolsa, de acordo com as normas definid	as pela Resolução CD/FND	E n° 04/2012 e em lei competente.	
Local e data:		, de	de
	Assinatura do bolsista		



ANEXO VII

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

Encargo de PROFESSOR

1. IDENT	TIFICAÇÃO I	OO BOLSISTA	1				
Nome cor	npleto:						
Lotação/a	tuação:						
Unidade o	ou Setor de vinc	culação:					
Cargo/Fu	nção na Institui	ção:					
Nº de mat	rícula SIAPE:			Telefone((s):		
E-mail:				T T			
2. CARG	A HORÁRIA	REGULAR D	O SERVIDO	R NO IFS			
	1º T	urno	2º T	urno	3° T	urno	
Dias	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
					Carga hora	ária semanal:	
Local e da	ta:		<u>,</u> de_		de		
Responsáv	vel/Chefe Imedia	ato:					
Assinatura e carimbo:							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS EnergIFE							
Encargo:	Encargo:						
Atuação c	omo bolsista: _						
Campus:							

Dias	1º T	urno	2º T	urno	3° T		
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	TOTAL
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
					Carga hora	ária semanal:	
	ra do bolsista:					://_	
Coordena	ador-Geral:						

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 09/2024/PROPEX - QUALIFICA MAIS ENERGIFE

	Número do Recurso:(Para uso exclusivo da coordenação do programa Qualifica Mais EnergIFE/IFS)
À Coordenação Geral d	o programa Qualifica Mais EnergIFE/IFS.
Através deste instrumer	to interponho recurso administrativo contra:
() Pontuação de Classi	ficação.
() Outros:	
Campus e/ou Unidade I	Remota:
Nome do Candidato:	
Encargo: PROFESSOR	
Telefone: ()	-
	Assinatura do Candidato
JUSTIFICATIVA:	



ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA EDITAL Nº 09/2024/PROPEX - QUALIFICA MAIS ENERGIFE

Dados Pessoais											
Nome				, au	OS I CSSO	415		Classificaçã	О		
Cargo									Código		
Campus	Edital				REALIZADOR DO CONCURSO LIFICA MAIS EnergIFE/IFS						
Identidade Nº	Órgão Emissor	CPF N°				I					
Endereço											
Bairro Cidade					UF				CEP		
Telefone Residencial		Telefone Celular Telef				Telefone	elefone Celular				
E-mail					E-mail						
Opção Venho pelo presente Terr	no solicitar:				l						
☐ DESISTÊNCIA E EX											
Motivo:	ENTO PARA O FINAL	DA LISTA	A CLASSIFICATO	ÓRIA	L						
_		A	SSINATURA				-		Data		
Recebido por:											
		A	SSINATURA						Data		